



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2028/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 003/2023 e dá outras providências"

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar o Objeto da Emenda Impositiva nº 003/2023 no valor de **R\$ 103.622,70 (cento e três mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**, destinada para a Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica orçamentária 02.08 10.301.1003.2026 – Repasse Financeiro a APAE.

Art. 2º Fica alterada o objeto da emenda impositiva nº 003/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde na rubrica orçamentária 02.08 10.301.1003.2026 no valor de **R\$ 103.622,70 (cento e três mil seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos)**, para aquisição de equipamentos/material permanente para atender as necessidades das 05 Unidades Básicas de Saúde do Município, sendo: Posto de Saúde Central, Unidade Básica de Saúde Setor 04, Unidade Básica de Saúde Setor 08, Unidade Básica de Saúde Setor 07 e Unidade Básica de Saúde São Gabriel.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicação nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom

22-05-24